



MOÇÃO DE APLAUSOS

REQUEIRO A CONCESSÃO DE MOÇÃO
DE APLAUSOS COMO EXPRESSÃO DE
RECONHECIMENTO PÚBLICO À
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por deliberação unânime de seu soberano Plenário e por iniciativa do Vereador T. Coronel Dias, com fundamento no artigo 142, inciso XIV, de seu Regimento Interno, tem a honra de outorgar a presente Moção de Aplausos à Subsecretaria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em reconhecimento à atuação estratégica, técnica e de elevado nível profissional que contribuiu de forma decisiva para a localização, o monitoramento e a captura do autor do crime que vitimou o Sargento da Polícia Militar Odenil Alves Pedroso, ocorrido no ano de 2024, no município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A presente honraria constitui elevado e solene reconhecimento à atuação exemplar da Subsecretaria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, cuja contribuição técnica e estratégica foi fundamental para o êxito da operação que resultou na prisão de indivíduo foragido da Justiça, autor de crime de extrema gravidade que causou profunda comoção social e relevante impacto à segurança pública.

No âmbito de sua competência institucional, demonstrou excelência profissional, elevado grau de preparo e notável capacidade analítica, atuando de forma precisa e integrada no apoio às ações de inteligência que possibilitaram a localização, o monitoramento e a captura do criminoso em território fluminense, evidenciando alto padrão de eficiência operacional e comprometimento com a legalidade.

Dessa forma, esta Casa Legislativa manifesta seu respeito e admiração, concedendo a presente Moção de Aplausos como legítima expressão de reconhecimento público à relevante e honrosa atuação institucional da Subsecretaria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, reafirmando seu papel essencial na cooperação interestadual, no enfrentamento ao crime organizado e na garantia de que crimes de elevada gravidade não permaneçam impunes, em fiel observância aos princípios da legalidade, da justiça e da preservação da ordem pública.

Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

Vereador T CORONEL DIAS

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310032003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

